

# POLÍTICA FORMAL DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS E DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

TABOAÇO, NIECKELE E ASSOCIADOS – GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.  
("TNA")

## 1. Objetivo:

A presente Política Formal de Decisão de Investimentos e de Seleção e Alocação de Ativos ("Política") da TNA tem por objetivo formalizar a metodologia de seleção e os procedimentos adotados na seleção e alocação de ativos pela TNA, gestora profissional de recursos de terceiros com especial foco na administração de carteiras de fundos em quotas de fundos de investimentos e fundos multimercados.

## 2. Abrangência:

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os Colaboradores dedicados à atividade de análise, seleção e alocação de ativos.

## 3. Metodologia:

(A) Seleção do Gestor: considerando a natureza das carteiras sob gestão da TNA, o processo de seleção e alocação de ativos baseia-se na análise e seleção dos gestores dos fundos-alvo. O método de seleção do gestor é primordialmente qualitativo, sendo que os parâmetros quantitativos são considerados como consequência dos fatores qualitativos.

(B) Elaboração do Portfólio: o processo de formação do portfólio se baseia em diferentes aspectos qualitativos, dependendo da classe do ativo em questão, tais como:

### 1. Ações:

Foco: o portfólio é composto por gestores brasileiros independentes, com foco na gestão de fundos de ações.

Experiência: acreditamos que a qualidade e profundidade de uma análise fundamentalista depende da experiência que os gestores acumulam ao longo do tempo.

Adesão à Estratégia: utilizando como base a análise de valor ou de crescimento, os gestores devem seguir sua estratégia com disciplina, evitando a tentação de utilizar estratégias diferentes dependendo das condições de mercado.

Alavancagem: na formação de um portfólio de ações, evitamos gestores que tendem a usar alavancagem, focando naqueles que se baseiam na estratégia “long-only”.

Performance Relativa: acreditamos que a performance é consequência de fatores qualitativos que, ao longo do tempo, são traduzidos em ganhos acima do benchmark. De uma maneira geral, evitamos os gestores que utilizam o benchmark como base para construção do seu portfólio.

Volatilidade: medidas de volatilidade não são um fator primordial na escolha dos gestores. Acreditamos que a medida de risco mais importante na gestão de um portfólio de ações é a análise de perda potencial.

## 2. Hedge Funds:

Experiência Passada: o comportamento passado, sucessos e fracassos anteriores, reputação no mercado, idoneidade e eventuais litígios contra os sócios e/ou a equipe são alguns dos critérios analisados na seleção desses gestores.

Relacionamento dos Sócios: os gestores/principais sócios selecionados na composição do portfólio de hedge funds devem ser representativos no mercado brasileiro, com acesso irrestrito à comunidade macroeconômica, financeira e governamental.

Controle de Risco: a análise detalhada da estrutura, procedimentos, ferramentas, sistemas e políticas adotadas, bem como compreensão do relacionamento entre a área de risco com a área de trading e/ou principais tomadores de decisão são fundamentais na seleção dos gestores de hedge fund.

Adesão à Estratégia: independente da estratégia adotada, os gestores devem seguir sua estratégia com disciplina, evitando a tentação de utilizar estratégias diferentes dependendo das condições de mercado.

Performance e volatilidade: medidas padrão de risco-retorno normalmente não consideram a alavancagem utilizada para maximizar retornos. Optamos pela utilização de

performance ajustada ao risco, considerando o efeito desalavancado para comparar resultados de diferentes gestores.

### 3. Renda Fixa

Tradição: os gestores selecionados para compor o portfólio de renda fixa são normalmente instituições tradicionais por cuja mesa de operações passam praticamente todas as operações de renda fixa;

Ativos sob Gestão: além da longa tradição, os gestores de renda fixa devem ter um volume substancial de ativos sob gestão de forma a garantir as melhores taxas no mercado.

Preço: ao lidar com as maiores e mais tradicionais instituições brasileiras, primordialmente os maiores detentores de títulos do mercado, selecionamos os fundos cujas taxas são reduzidas, o que permite maior diferencial entre eles.

Contatos: os gestores selecionados devem ser representativos no mercado brasileiro, tendo acesso irrestrito à comunidade macroeconômica, financeira e governamental a fim de garantir que todas as alternativas de renda fixa são oferecidas a sua mesa de operações.

Apesar de não ser o foco da TNA, sempre que houver aquisição direta de ativos de crédito privado serão observadas as diretrizes definidas pelo Código ANBIMA para Administração de Recursos de Terceiros, de modo que:

I) Somente serão adquiridos ativos de crédito privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que a TNA julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;

II) A avaliação do negócio e o acompanhamento dos títulos após a sua aquisição será realizada por profissionais especializados da área de Risco da TNA, podendo, ainda, contratar terceiros para que sejam realizadas análises técnicas, sempre que necessário;

III) À TNA deverá ser outorgado acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução;

IV) O risco de crédito envolvido na operação deverá ser monitorado, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo;

V) Em operações envolvendo empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum da TNA e/ou administradora do fundo, devem ser observados os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo a documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas; e

VI) A aquisição de ativos de crédito privado deve se restringir aqueles cujos emissores pessoas jurídicas tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central, salvo se enquadrado nas hipóteses de exceção de que trata o mencionado Código ANBIMA.

O rating e a respectiva súmula do ativo ou do emissor, fornecido por agência classificadora de risco, quando existir, deve ser utilizado como informação adicional à avaliação do respectivo risco de crédito e dos demais riscos a que devem proceder, e não como condição suficiente para sua aquisição.

A aquisição de ativos para compor as carteiras sob gestão deverá observar sempre os limites de exposição e a política de investimento definida nos respectivos regulamentos. Em caso de extrapolação, a equipe de gestão será prontamente alertada pela equipe de risco, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento no menor tempo possível, evitando a depreciação da carteira.

#### 4. Ativos no Exterior

A aquisição de ativos no exterior se dá por meio da aplicação em fundos de investimento que invistam no exterior. Portanto, a seleção de oportunidades de investimentos se dá primariamente com base na seleção dos gestores das carteiras dos fundos investidos, conforme processo de due-diligence abaixo descrito.

(C) Processo de Due-Diligence: como parte do processo de *due-diligence*, também são analisados os seguintes fatores:

1. Aspectos institucionais, como histórico da empresa, estrutura societária, informação sobre a equipe, reputação e experiência passada;
2. Aspectos legais e regulatórios, tais como registros atuais e passados em agências regulatórias, litígios passados ou correntes, ou qualquer situação que deponha contra seus sócios ou equipe;

3. Detalhamento do passivo, com discriminação por tipo de cliente e classes de ativo;
4. Filosofia de investimento, processo de investimento, estratégias e estilo de alocação e o seu comprometimento com a política de investimento proposta. Diligência e observância dos requisitos mínimos impostos pela ICVM 555 para aplicação em ativos no exterior, verificando os controles adotados para o fiel atendimento à norma e compatibilização dos riscos e objetivos do fundo investidor e do fundo investido no exterior;
5. Análise da estrutura de gestão de risco, procedimentos detalhados, ferramentas, sistemas e políticas adotadas, bem como profunda compreensão do relacionamento entre a área de risco e a área de trading e/ou os principais tomadores de decisão;
6. Controle de risco, alavancagem e liquidez;
7. Administração e aspectos operacionais como critério de marcação a mercado, sistemas e responsabilidades;
8. Manuais de Compliance e Auditoria;
9. Plano de continuidade de negócio e plano de contingência contra desastres;
10. Política de reporte ao cliente e nível de transparência.

#### **4. Manutenção de Arquivos e Evidências**

A TNA deve manter pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos todos os documentos e informações, bem como toda a correspondência, interna e externa, todos os papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados às operações realizadas, mantendo em arquivo apartado os documentos relacionados às operações em que tenha sido contraparte dos fundos sob gestão, sendo admitido o arquivamento eletrônico.

A presente Política deve ser revisada anualmente, bem como sempre que necessária a adequação das rotinas estabelecidas.